Resolução nº : 12746/2001
Protocolo nº : 67482/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, relativo ao exercícios financeiros de 1997 e 1998, na importância de R$ 61.742,80 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA